de 2026. Considerando-se a não localização dos interessados, tendo em vista que o procedimento iniciou-se após denúncia anônima, ficam cientificados do arquivamento, através deste, os interessados do presente procedimento, para querendo, oferecer recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a decisão de arquivamento ora publicizada.
E, para constar, expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Novo Oriente/CE, aos 27 de outubro de 2026.

Francisco Atylla Trajano Bezerra
Promotor Eleitoral

---

Edital Nº 0001/2026/SEPJJVD
Fortaleza, 4 de novembro de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA, com fundamento no disposto no art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 e art. 12 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, comunica que estão abertas, no período de 09 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026, as inscrições para a eleição do Secretário Executivo das Promotorias de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, no ano de 2027, para mandato de 01 (um) ano. Poderão se inscrever apenas os membros das Promotorias de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. Os interessados, obedecidos os impedimentos legais, deverão formular seus pedidos por escrito e encaminhá-los à Secretaria Executiva, ou através do correio eletrônico (secexec.violenciadomesticafor@mpce.mp.br). A eleição ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2026, durante a reunião mensal da Secretaria Executiva, a partir das 14h.

Fortaleza, 04/11/2026.

Ana Cláudia de Oliveira Torres
Promotora de Justiça
Secretária Executiva das Promotorias de Justiça do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

---

Edital Nº 0007/2026/11ª PmJCA
Fortaleza, 2 de novembro de 2026

PGA- Nº 09.2026.00034454-4

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 0007/2026/11ª PmJCA

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO

A 11ª Promotoria de Justiça de Caucaia, por intermédio de sua Promotora de Justiça titular, no regular exercício de suas atribuições institucionais,
com amparo na Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no
artigo 6º-A do Ato Normativo nº 157/2021 do MPCE, nas diretrizes dos Editais nº
01/2024/SEGEP, nº 01/2025/SEGEP e nº 03/2025/GEPES/SEGEP, e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos princípios regentes da
Administração Pública e nos critérios do processo administrativo previstos no artigo
2º, caput e parágrafo único, e no artigo 50, inciso III, da Lei Federal nº 9.784/1999 ,
torna pública a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA e o RESULTADO FINAL do
Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado regido pelo Edital nº
0002/2026/11ª PmJCA e Edital Nº 0004/2026/11ª PmJCA, consolidando-se a
divulgação do resultado final para a data de 4/11/2026 em razão da sobrecarga de
trabalho da unidade ministerial e precedida de feriado nacional, em que conforme os
critérios de avaliação previamente dispostos nos itens 3.2 a 3.5 do Edital, homologo
o resultado final declarando aprovada e classificada a candidata Nicole Vitória
Martins da Silva Sousa Bezerra para exercício do estágio de graduação em Direito
do Ministério Público do Ceará, comunicada a Gerência de Estágio da Secretaria de
Gestão de Pessoas do MPCE para convocação e admissão.

Caucaia/CE, 2 de novembro de 2026

RAQUEL BARUA DA CUNHA
Promotora de Justiça

---

Edital Nº 0009/2026/7ª PmJQXD
Fortaleza, 4 de novembro de 2026

Procedimento nº 06.2019.00001532-3

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 0009/2026/7ª PmJQXD PROCEDIMENTO nº 06.2019.00001532-3, CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, Quixadá, 03 de novembro de 2026. O Dr. André Luis Tabosa De
Oliveira, Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá, visando dar cumprimento no art. 22, § 1º da Resolução do